

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO DE 2003

(Do Sr. ELIMAR MÁXIMO DAMASCENO)

Requer informações sobre a concessão, pelo Conselho Nacional de Imigração, de visto de permanência a estrangeiro que comprove união estável com parceiro do mesmo sexo.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 24, inciso V e § 2º, do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça, no sentido de esclarecer a esta Casa quanto à concessão, pelo Conselho Nacional de Imigração, de visto de permanência a estrangeiro que comprove união estável com parceiro do mesmo sexo.

JUSTIFICATIVA

Segundo reportagem da revista Época, edição de 20 de outubro de 2003, há um ano, o Conselho Nacional de Imigração concede vistos de permanência a estrangeiros que comprovem união estável com parceiro do mesmo sexo. A respeito desse fato, solicitamos ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça as seguintes informações:

- a análise de pedidos de visto de permanência obedece a

que critérios?

- Qual a base jurídica utilizada para a concessão de visto de permanência a estrangeiro que viva com cidadão brasileiro do mesmo sexo?

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2003.

Deputado ELIMAR MÁXIMO DAMASCENO
PRONA-SP